



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JULHO DE 2021, ÀS 09H11, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO; E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **INFORMAÇÃO**, de 09 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Exu. **INFORMA** que a sessão do júri designada para o dia 06 de julho de 2021, naquela Comarca de Exu, não se realizou em razão de Liminar deferida pela Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, imediatamente cumprida por este Juízo, conforme decisão anexa. Assim, o Processo **...**, que seria realizada a Sessão de Julgamento, atualmente encontra-se aguardando o desfecho do pedido de desaforamento a cargo da referida Desembargadora relatora. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

ÀS 09H25, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR COMPARECEU À SESSÃO.

2-) **E-MAIL**, de 16 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Limoeiro. Tendo em vista o disposto no art. 5º, do Ato Conjunto nº 24, de 21 de junho de 2021, DOE Edição nº 118/2021, **INFORMA** a atual situação daquela unidade judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficial de imediato ao magistrado, solicitando que esclareça o atual estado das coisas e identifique as necessidades para o cumprimento da normatização imposta pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

3-) **Requerimento – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / EXU - VARA UNICA – 1752080800**, de 22 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. **REQUER**, para os fins legais, a averbação em sua ficha funcional do curso **Direitos da Infância e Juventude (Jornadas)**, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 17 a 31 de maio de 2021, com carga horária de 20 horas-aula, cujo certificado segue anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

4-) **E-MAIL** de 12 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito em exercício na Vara da Infância e Juventude e na 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda – Auxiliar. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional de participação, com aproveitamento, no curso **FORMAÇÃO DE TUTORES NO CONTEXTO DA MAGISTRATURA**, no período de 27/05/2021 a 02/07/2021, promovido pela ENFAM na modalidade EaD, com carga horária de 40h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

5-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PETROLINA - 5ªV CIVEL 1755931205**, de 18 de janeiro de 2021, da Exmª Srª Drª **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **SOLICITA** a correção, junto à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados **para devida republicação dos cursos nos quais participou ao longo do ano de 2020**. **INFORMA** que durante o referido ano, participou dos seguintes cursos e eventos: **1 – “Covid 19 e os Direitos Fundamentais – Bioética”**, na modalidade EaD, ENFAM, com carga horária de 10h/a, realizado no período de 01 a 12 de junho de 2020, conforme relação publicada no diário do dia 20/07/2020, Edital nº 23/2020; **2 – “Direito da Insolvência – impactos COVID – 19”**, na modalidade EaD, ENFAM, com carga horária de 20h/a, realizado no período de 01 a 30 de julho de 2020, conforme relação publicada no diário do dia 04/09/2020, Edital nº 37/2020; **3 – “Webinário Enfam - Lei 14.010/2020 - Regime Jurídico Emergencial: uma**

primeira leitura por juízes”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a, nos termos da Resolução Enfam nº1, de 3/4/2020, conforme certificado em anexo; **4 - “Webinário Enfam - Temas Complexos da Recuperação Judicial**”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a, nos termos da Resolução Enfam nº1, de 3/4/2020, conforme certificado em anexo; **5 – “Webinário Enfam - Direito do Consumidor e Pandemia**”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a, conforme certificado em anexo; **6 – “VI Fórum Estadual dos Juizados Especiais – FOJEPE**”, realizado nos dias 31 de agosto e de 01 a 03 de setembro de 2020, conforme convocação publicada no diário do dia 20/08/2020, Edição nº 149/2020 e ainda conforme certificado em anexo. **OBS.: COM DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ESCOLA JUDICIAL DO-192000000/DIRETORIA FORM MAGI-192300000: “Archive-se. Procedidas às anotações na Diretoria de Magistrados da ESMAPE”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Comunicado – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO-175000000/CABROBO/2ª V-1751601002**, de 12 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Thaís De Prá**, Juíza Substituta em exercício na 1ª Vara da Comarca de Cabrobó. **COMUNICA** a averbação da sua suspeição nos autos do processo nº **...**, em trâmite na 1ª Vara de Cabrobó-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO ID do documento: 83497309**, de 06 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe - Turno Manhã. **COMUNICA** que, para os devidos fins legais, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO Num. 83564798**, de 07 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Sessão A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4) **AVERBAÇÃO** de 14 de julho de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas**, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns (SEI 00023033-85.2021). **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, declarou suspeição para atuar nos autos do Processo n^o ..., que tramita no Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo n^o 000021/2021-4 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO – Comunicação Interna n^o 2484/2021-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo n^o 07/2021-SGP relativo aos servidores que, no mês de **JUNHO/2021**, **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). **Parte Remetente:** Ilm^o Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo N^o 07/2021 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução N^o 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”**.

Processo n^o 000022/2021-6 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna n^o 2586/2021-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo n^o 07-B/2021-SGP relativo aos servidores que, no mês de **JUNHO/2021**, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). **Parte Remetente:** Ilm^o Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo N^o 07-B/2021 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D”**.

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1^o VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA):

Processo N^o 000006/2020-6 CM. Tipo de Processo: Recurso Administrativo. **Recorrente:** Milton Boudoux Rolim Júnior. **Recorrida:** Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Por maioria de votos, o Conselho indeferiu a progressão funcional do servidor, à míngua de circunstâncias fáticas que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, desde que o servidor não**

ofereceu as mínimas condições para a sua própria avaliação.” Vencidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eurico de Barros Correia Filho (1º Vice-Presidente no exercício da Presidência), Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes (2º Vice-Presidente) e Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

ÀS 10H56, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 22 de julho de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária